ID: 33F107EAD3604

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título de Cidadã Pajeuense à Senhora **Brenda Apoena Rufina da silva** e dá outras providências.

O Presidente do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadã á Senhora: Brenda Apoena Rufina da silva.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 27 de Março de 2026.

José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email.camarapajeupi2015@gmail.com

ID: B2D80E715E8E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de instrumentos de gestão e planejamento das políticas públicas voltadas às mulheres.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra c), da Lei 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: Francisco Demontie Cardoso Venuto, CNPJ: 54.234.191/0001-85.
Data da Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026.
Valor do Contrato: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Data de Assinatura: 27/03/2026.
Vigência: 31/12/2026, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Recuperação de créditos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 5540B0B9BEFE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

DECRETO Nº 007/2025, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se DECRETAR PONTO FACULTATIVO POR ATO OFICIAL, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco/PI;

DECRETA

Art. 1° Fica Facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia 2 de abril (quinta-feira), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - UBS Mãe Bibia e Postos de Saúde deverão funcionar normalmente por se tratar de questões de saúde pública como possibilidade de atendimento de urgência ou emergência.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 30 **(trinta)** dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Murilo Barbeira da Silva
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 10E1A2CADA634

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio administrativo e operacional na execução de serviços de atualização e revisão cadastral das famílias unipessoais e entrevista domiciliar das famílias de baixa renda no cadastro único para programas sociais do governo federal.
Fundamento: art. 74, inciso III, letra c), da Lei 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: 59.523.537 Ana Clara Da Silva Paiva, CNPJ: 59.523.537/0001-89.
Data da Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2026.
Valor do Contrato: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 27/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Recuperação de créditos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br